

Corpo de
Bombeiros
Militar



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

APOSTILA

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 33/2025

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0456/2022/SSP, bem como pelo Decreto nº 9.690, de 06 de julho de 2020, nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta dos autos do processo administrativo nº 202500011015939, notadamente o consignado no Contrato nº 33/2025 - (SEI 74174167), **APOSTILA**, nesta data, a alteração da CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSOS, conforme Requisição de despesa 14/2026 (SEI 85644358), nos seguintes termos:

1. Objeto do Contrato: O objeto do contrato é o fornecimento de água tratada e a coleta, afastamento e o tratamento de esgoto sanitário à 23ª Companhia Independente Bombeiro Militar, situado no município de Ipameri-GO;

2. Contratante: Estado de Goiás, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás;

3. Contratada: ÁGUAS DE IPAMERI S.P.E. S/A, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 43.547.497/0001-75;

4. Objeto da Apostila: alteração da CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSOS, para a inclusão das peças orçamentárias referente ao exercício de 2026 com a respectiva emissão da nota de empenho, conforme Requisição de despesa 14/2026 (SEI 85644358);

5. Fundamentação: Em consonância ao art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021; e ainda conforme o art. 109, a Administração pode estabelecer vigência por prazo indeterminado em contratos nos quais seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que, a cada exercício financeiro, seja comprovada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e ainda o Decreto Estadual 9.737/2020

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 2903 - Corpo de Bombeiros Militar;
- II. Fonte de Recursos: 15000100 - Recursos não vinculados de impostos;
- III. Programa de Trabalho: 4200 - Gestão e manutenção;
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.01;
- V. Nota de Empenho: 00047, de 25 de abril de 2025.

5.1. As contas e/ou faturas de água/esgoto serão entregues na Unidade Bombeiro Militar, situada na Rua 12 SN Q.63, Vila Peixoto, Ipameri-Go, para pagamento no mês de competência, com antecedência de 10 (dez) dias do seu vencimento.

5.2. Para emissão da nota fiscal utilizar o CNPJ 33.638.099/0001-00 (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR).

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 2903 - Corpo de Bombeiros Militar;
- II. Fonte de Recursos: 15000100 - Recursos não vinculados de impostos;
- III. Programa de Trabalho: 4200 - Gestão e manutenção;
- IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.01;
- V. Nota de Empenho: 2026.2903.007.00024 de 18 de fevereiro de 2026.

5.1. As contas e/ou faturas de água/esgoto serão entregues na Unidade Bombeiro Militar, situada na Rua 12 SN Q.63, Vila Peixoto, Ipameri-Go, para pagamento no mês de competência, com antecedência de 10 (dez) dias do seu vencimento.

5.2. Para emissão da nota fiscal utilizar o CNPJ 33.638.099/0001-00 (CORPO DE BOMBEIROS MILITAR).

6. Cláusulas contratuais: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 33/2025 (SEI 74174167).

Ao Departamento de Compras e Licitações - DECOL/CBMGO, para juntada deste instrumento ao termo de contrato originário, publicação e remessa dos autos ao Departamento de Recebimento de Materiais e Gestão de Contratos - DERC/CBMGO para conhecimento.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário da SSP

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás

Comando de Apoio Logístico - CAL
Departamento de Recebimento de Materiais e Gestão de Contrato - DERC/CAL
Avenida Consolação, Qd. 35, Lts. 03 ao 10, 22 e 23, Cidade Jardim, CEP 74425-535, Goiânia-GO
Telefone e e-mail: (62) 3201-6389/ cbmgo.cal.derc@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ JUNIOR, Comandante-Geral**, em 19/02/2026, às 10:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BRUM DOS SANTOS, Secretário (a) de Estado**, em 19/02/2026, às 14:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **86495513**
e o código CRC **D2884D07**.



Referência: Processo nº 202500011015939



SEI 86495513